

PREFEITURA DE

BÁLSAMO

GOVERNO 2013/2016

Uma cidade melhor nós construímos juntos!



Prefeitura Municipal de Bálsamo

PROJETO DE LEI N.º 17/2016

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária do exercício corrente”.

*A Sra. **Elizandra Catia Lorijola Melato**, Prefeita do Município de Bálsamo, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,*

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil Reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

02 09 00 **SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS**
15 451 0280 1003 0000 **Construção e Reforma de Praça Publica**
4.4.90.51.00 **OBRAS E INSTALAÇÕES**
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Art. 2.º – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º – A Lei n.º 2.128 de 06 de novembro de 2013 (PPA) e a Lei n.º 2.194 de 16 de setembro de 2015 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento
Geraldes, 23 de agosto de 2016.

Elizandra Catia Lorijola Melato
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 17/2016

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei se faz necessário, porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para execução de obras de infra-estrutura de revitalização da Praça da Bíblia com recursos oriundos do Governo Federal.

**Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento
Geraldes, 23 de agosto de 2016.**

Elizandra Catia Lorijola Melato
Prefeita Municipal